



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

Art. 1º - O tratamento de dados pessoais realizado pelo Legislativo Castrense deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

I – Sejam informadas as hipóteses em que será realizado o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso e, preferencialmente em seu sítio eletrônico.

II – Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

III - O uso compartilhado dos dados pessoais da Câmara Municipal deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuições legais pelo órgão e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais, entre eles, boa fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Art. 2º - O uso compartilhado de dados pessoais pela Câmara Municipal dependerá de alguns requisitos imprescindíveis tais como:

I - Formalização e registro que será realizado mediante ato normativo interno, expedido pelo Controlador, através de processo administrativo, análise técnica jurídica, decisão administrativa ou celebração de contrato ou convênio, ou documento congênere.

II – Objeto e finalidade: descrição dos dados pessoais de forma objetiva e detalhada, indicação de finalidade específica, Avaliação da compatibilidade entre a finalidade original e a finalidade do compartilhamento.

III – Base legal: indicação da base legal utilizada.

IV – Duração do tratamento: definição do período do uso compartilhado dos dados, de forma fundamentada, e esclarecimento sobre a possibilidade de conservação ou a necessidade de eliminação após o término do tratamento.

V – Transparência e direitos dos titulares: Divulgação das informações pertinentes na página eletrônica dos órgãos e das entidades responsáveis, divulgação de maneira que as informações sobre dados pessoais tratados pela entidade sejam de fácil compreensão, e definição das responsabilidades e de procedimentos relativos ao atendimento de solicitações de titulares.

VI – Prevenção e segurança: descrição das medidas técnicas e administrativas adotadas para proteger os dados pessoais de incidentes de segurança.

VII – Outros requisitos podem ser adotados, entre eles a autorização para novo compartilhamento ou transferência de dados pessoais, ônus financeiro, requisitos específicos para compartilhamento de dados pessoais com entidades privadas, elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais e ainda identificar as funções e responsabilidades dos agentes de tratamento.

Art. 3º - Os cuidados a serem observados quando da divulgação de dados pessoais pelo Poder Público são:

I – Se a coleta de dados é necessária e adequada para a finalidade do tratamento, devendo para isso verificar a possibilidade de dispensa da coleta ou de eliminação dos dados pessoais, tendo em vista a sua efetiva necessidade para o alcance do tratamento, verificar se há formas de atingir a finalidade almejada sem o tratamento de dados pessoais de maneira menos gravosa para o titular de dados.

II – A divulgação envolve dados pessoais sensíveis: o tratamento deve ser efetuado com maior cautela, observando-se normas específicas (Termo de consentimento ou justificativa se é para Tutela da Saúde).

III – Medidas de mitigação de riscos para o titular de dados podem ser adotados: Elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais, medidas de prevenção e segurança como anonimização ou pseudo anonimização dos dados pessoais sempre que não comprometa o exercício do controle social, limitação da divulgação aqueles dados necessários para alcançar a finalidade pretendida, transparência do tratamento e garantia dos direitos dos titulares.

Art. 4º - Todos os dados pessoais deverão se tratados de forma a manter a conformidade com a legislação vigente e sob a orientação da Comissão de Proteção de Dados e da Encarregada, atendendo a previsão da Resolução nº 04/2021.

Art. 5º - Cabe ainda à Encarregada, a qualquer tempo, fazer monitoramento dos dados tratados neste Legislativo, bem como auditorias internas e solicitar auditoria externa, quando encontrar razões para tal.

Art. 6º - Para o cumprimento da LGPD, normas disciplinares e orientações são formuladas pela Comissão de Proteção de Dados e Encarregada, em busca de proteger a privacidade dos dados dos Titulares e tornar o tratamento dos mesmos eficientes canais de respeito e proteção.

Art. 7º - Qualquer Titular de Dados poderá dirigir-se à Encarregada de Dados da Câmara Municipal para obter informações dos dados, sobre o tratamento, armazenamento, fazer correção, anonimização, bloqueamento, eliminação, compartilhamento com outras entidades públicas ou privadas, vetar, excluir, e poderá revogar o consentimento realizado anteriormente.

Art. 8º - As medidas de segurança que serão adotadas para evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar os riscos, devem ser cumpridas por todo o Legislativo e monitoradas pela Encarregada de Dados.

Art. 9º - Ficam estabelecidos os formulários constantes dos anexos de I a XII, que possibilitam o direcionamento da Câmara ao cumprimento da LGPD, para serem adotados por todos os integrantes deste Legislativo.

Castro, 19 de abril de 2024.

JOEL ELIAS FADEL

PRESIDENTE

#### JUSTIFICATIVA

A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

O Município de Castro, através do Decreto Municipal 359/2021, regulamentou a LGPD e a Câmara, através da Resolução nº 04/2021, normatizou no âmbito do Legislativo Castrense, inclusive, disciplinando as atribuições da Comissão de Proteção de Dados, criada pela Portaria 86/2021 e alterada pela Portaria 12/2024, bem como as atribuições do Encarregada, nomeada pela Portaria nº 89/2021.

Desta forma, a Comissão de Proteção de Dados e a Encarregada de Dados, em atenção à LGPD e comprometidas com a privacidade e proteção de dados, estabelecem através desta Instrução, orientações a serem seguidas por esta Instituição.

Castro, 19 de abril de 2024.

JOEL ELIAS FADEL

PRESIDENTE

#### ANEXOS:

ANEXO I - AVISO DE PRIVACIDADE INTERNA - O presente documento informa que a Lei Geral de Proteção de Dados foi implantada na Câmara Municipal de Castro, e determina que os dados pessoais que são aqui tratados, estão sendo monitorados e são aplicados mecanismos para a segurança dos mesmos. E informa ainda que os princípios da LGPD devem ser respeitados, entre eles a transparência, tornando a nossa política de proteção de dados, em conformidade com a Lei.

ANEXO II - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE - Este termo é o compromisso que o colaborador firma com a Câmara, que manterá a confidencialidade de informações e de proteção com os dados pessoais de titulares e dados sensíveis a que tiver acesso.

ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - RECURSOS HUMANOS - Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, colaborador desta Câmara, concorda com o tratamento de seus dados pessoais e sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei 13.709/2018 – LGPD, entre eles, os dados sensíveis: Atestado médico, Dados dos dependentes, Fotografia, Filmagem nos ambientes de circulação interna e externa da Câmara, Registro da digital.

ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - GABINETE DO VEREADOR OU QUALQUER OUTRO PROCESSO - O termo consiste em colher o consentimento do Titular ao fornecer seus dados pessoais para uso, conforme explicitado, pelo Gabinete do Vereador ou outro processo. Este tratamento deverá constar no Registro de Tratamento de Dados – Anexo XI

ANEXO V - LISTA DE PRESENÇA EM EVENTOS - Esta lista de presenças colhida na ocasião da realização de sessão ou evento no Plenário, promovido pela Câmara, servirá para confirmar a presença e também comunicar que as sessões e outros eventos serão gravados e os participantes poderão aparecer nas gravações que são disponibilizadas na internet e no site oficial deste Legislativo.

ANEXO VI – AVISO NO PLENÁRIO SOBRE FILMAGENS. No Plenário deverá sempre constar a informação de que “Este é um evento publico e será transmitido online. A sua presença poderá integrar as gravações.”

ANEXO VII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES “PROJETO CAMARADINHA”. Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual O PAI, A MÃE OU O RESPONSÁVEL LEGAL, concorda com o tratamento de dados pessoais de criança ou adolescente, sob a sua guarda, para finalidade específica, participar do Projeto “Camaradinha”, em conformidade com a Lei 13.709/2018 – LGPD.

ANEXO VIII - MODELO DE ARTIGO E TEXTO PARA PROPOSIÇÕES - O modelo servirá para acrescentar às proposições que concedam títulos de Cidadão Honorário, Benemérito ou Castrense que Brilha, e que homenageiem cidadãos através da denominação de bens públicos, congratulações ou voto de pesar, atendendo as determinações da legislação para proteção e privacidade de dados.

ANEXO IX - FORMULÁRIO DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS - De acordo com o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Câmara Municipal de Castro disponibiliza este formulário para que o titular possa exercer os seus direitos, desde a confirmação de tratamento de seus dados, exclusão do consentimento, até o pedido de eliminação dos mesmos. Deverá haver a disponibilização também no site, para uso do titular.

ANEXO X - REGISTRO DE TRATAMENTO DE DADOS. Este Termo que registra todos os tratamentos realizados com dados pessoais de titulares, inclusive os que dependem do consentimento do titular – Anexo V, estará disponível no público da Encarregada e deverá ser encaminhado, mensalmente, após preenchimento do mesmo pelos colaboradores da Câmara, via e-mail [encarregado@castro.pr.leg.br](mailto:encarregado@castro.pr.leg.br). Nele deverá constar o nome (apenas a letra inicial, seguido de asteriscos) e sobrenome completo, com outras informações.

ANEXO XI - TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DADOS (Gabinete). Este Termo deverá ser preenchido pelo colaborador e entregue junto com o Termo de Baixa do Patrimônio, no momento da rescisão. Caberá à Encarregada o arquivo do mesmo e servirá para documentar a eliminação dos dados pessoais tratados nesta Casa e também para documentar as eliminações de dados desta Casa Legislativa junto à ANPD, quando necessário.

ANEXO XII - RECIBO DE DOCUMENTOS TRATADOS PELA CÂMARA – Este recibo deverá ser assinado pelo titular de dados tratados neste Legislativo, para ser entregue, mediante a conferência do portador dos documentos, quando o mesmo vier requerer a restituição de seus dados pessoais, caso encontrem-se em posse de algum colaborador na Câmara.

ANEXO XIII - REGISTRO DE OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS /Art. 37 LGPD. Este documento mapeia todo o tratamento de dados pessoais realizado Legislativo, em todos os processos. Deve ser preenchido quando há necessidade deste mapeamento e fornece ao Encarregado e a todos os interessados, uma informação clara sobre os tratamentos executados por cada processo. Juntos, fornecem informações para o monitoramento dos dados tratados nesta Casa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO I

#### AVISO DE PRIVACIDADE INTERNA

A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD – está sendo implantada na Câmara Municipal de Castro. Os dados pessoais que são aqui tratados estão sendo monitorados e são aplicados mecanismos para a segurança dos mesmos. E os princípios da LGPD devem ser respeitados, entre eles a transparência, tornando a nossa política de proteção de dados, em conformidade com a Lei.

Vale lembrar que os primeiros Titulares de dados pessoais são os Vereadores e os Servidores, que tem seus dados pessoais e sensíveis tratados desde o ingresso nesta Casa de Leis. Desta forma, estamos comunicando a todos os integrantes do Legislativo que seus dados estão sendo tratados sob as seguintes hipóteses:

- Para cumprimento de obrigação legal ou regulatória; são os que englobam os dados pessoais com informações de identificação pessoal (Nome, endereço, nº telefone, nº celular, e-mail pessoal); informações atribuídas por instituições governamentais (CPF, RG, nº de carteira de motorista, nº de registro em conselho de classe); identificação eletrônica (endereços IP, momento de conexão). Também são coletados dados financeiros, características pessoais, posses, composição familiar, processo criminal, educação e treinamento.

- Para exercício de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

- Mediante o seu consentimento, a Câmara trata os dados sensíveis como:

Impressão digital com a finalidade de registro no relógio ponto;

Registros/gravações de vídeo, com a finalidade de manter a segurança na parte interna e externa do prédio;

Coleta de Atestado médico, receita médica, com a finalidade de abonar faltas, conceder licenças;

Fotografia com a finalidade de compor o crachá ou carteiras para identificação.

Coletar dados sobre os dependentes com a finalidade de dedução do Imposto de Renda.

Para isso, solicitamos que todos os *TITULARES INTERNOS* – Vereadores e Servidores, procurem o Daniel no RH, para emitirem o seu consentimento para tratamento de dados sensíveis.

Com nossos agradecimentos

Comissão de Proteção de Dados



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO II

#### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

##### Termo de compromisso de confidencialidade de informações e proteção de dados pessoais e sensíveis

- I. Reconheço que em razão da utilização das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pela Câmara Municipal, poderei ter acesso a diversas informações pessoais, sensíveis, estratégicas, comerciais, entre outras - confidenciais ou não - armazenadas nos sistemas informatizados sob a responsabilidade da Câmara Municipal.
- II. Tenho ciência de que as credenciais de acesso (login e senha) são de uso pessoal e intransferível e de conhecimento exclusivo. É de minha inteira responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento de minha senha pessoal a terceiros, independente do motivo.
- III. Reconheço que para os fins deste documento serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a:
  - a. Dados pessoais - qualquer informação que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável;
  - b. Dados sensíveis - Qualquer dado pessoal que diga respeito à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.
  - c. Técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, resultados de pesquisas, invenções e idéias, financeiras, comerciais, dentre outros.
- IV. Tenho conhecimento ainda da Lei de Proteção de Dados – LGPD, que diz respeito à Proteção de Dados Pessoais que a Câmara faz ou possa fazer tratamento.
- V. Tenho conhecimento ainda de que a Câmara Municipal de Castro possui um programa de governança de dados pessoais e de segurança da informação, em relação aos quais tenho obrigação de obedecer e auxiliar o cumprimento;

- VI. Comprometo-me a não utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para os quais tive autorização de acesso.
- VII. Estou ciente que, é proibida a cópia, de qualquer informação para dispositivos estranhos à estrutura do Sistema da Câmara Municipal de Castro, bem como a divulgação e compartilhamento, exceto se a referida ação, seja estritamente necessária para a prestação de informações de utilidade pública, devendo ser realizada com a maior segurança possível e com expressa e prévia autorização do representante legal desta Casa de Leis.
- VIII. Reconheço que os prejuízos causados por mim à Câmara Municipal de Castro, em razão da quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações às quais tenho acesso, poderão ser reclamados, judicial ou extrajudicialmente e, caso caracterizada qualquer infração penal, poderei ser pessoalmente responsabilizado;
- IX. Reconheço que meus dados pessoais utilizados para acesso aos sistemas disponibilizados pela Câmara Municipal de Castro serão conservados durante o tempo que estiver vigente a nomeação e posteriormente, e após esta finalizar, durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, tais como, ??? mas não se limitando, pelos prazos prescricionais para ajuizamento de ação penal ou civil, assim como para o exercício do direito de defesa em processo judicial de qualquer natureza ou para outra finalidade por período não excessivo adotado pela Câmara Municipal de Castro, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das minhas informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD") na vigência da relação contratual assim como após o término da referida relação.
- X. Reconheço, neste ato, ter lido, compreendido e sanado todas as dúvidas sobre o Termo de Compromisso de Confidencialidade de Informação e Proteção De Dados Pessoais e sensíveis.

Castro, de de .

Nome:-

Assinatura:-



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III

## TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

### RECURSOS HUMANOS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais e sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei 13.709/2018 – LGPD.

**TITULAR:-** Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento:

Nome do Titular:

Dado sensível: Atestado médico, Dados dos dependentes, Fotografia, Filmagem nos ambientes de circulação interna e externa da Câmara, Registro da digital.

### FINALIDADE

A Câmara Municipal de Castro, neste termo chamado Controlador, através do Setor de Recursos Humanos, está coletando alguns dos meus dados pessoais e sensíveis, com a seguinte FINALIDADE:

Nomeação,  Cadastro,  Alimentação do Sistema de Folha de Pagamento,  Pagamento,  
 Alimentação do Ponto Eletrônico,  Fiscalização de contrato de trabalho terceirizado,   
Justificativa de ausência,  Segurança do Servidor, .....

O Controlador fica autorizado a tratar meus dados pessoais e sensíveis com a finalidade especificada.

Tenho ciência dos meus direitos como Titular dos dados de:

I – confirmação da existência do tratamento de dados;

II – acesso aos dados;

III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei:

V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço o produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;

VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou o uso compartilhado de dados;

VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX – revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da LGPD, e seus parágrafos e incisos;

Compartilhamento dos dados. O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais e sensíveis do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos dados: Tenho ciência que esta Câmara tem adotado medidas de segurança para informações virtuais (Senha de acesso, Anti vírus, FireWare, MICROTIKE e sistemas de segurança instalados no servidor) e informações físicas (os dados são guardados em ambiente chaveado), com a preocupação de preservá-los.

Castro,

Assinatura:

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

PROCESSO: GABINETE DO VEREADOR.....

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais e sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei 13.709/2018 – LGPD.

TITULAR:- Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento:

Nome:

Número do celular:

Endereço:

RG:

CPF:

Outro.....

Dado sensível:

Fotografia:

Outro:.....

**FINALIDADE**

Os meus dados estão sendo coletando com a finalidade de:

Elaborar documento (requerimento, indicação, declaração, procuração);

Para encaminhamento às secretarias do Município;

Para publicação em redes sociais.

.....

O Controlador fica autorizado a tratar meus dados pessoais e sensíveis com a finalidade especificada.

Tenho ciência dos meus direitos como Titular dos dados de:

I – confirmação da existência do tratamento de dados;

II – acesso aos dados;

III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei:

V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço o produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;

VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou o uso compartilhado de dados;

VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX – revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da LGPD, e seus parágrafos e incisos;

Compartilhamento dos dados. O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais e sensíveis do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos dados: Tenho ciência que esta Câmara tem adotado medidas de segurança para informações virtuais (Senha de acesso, Anti vírus, FireWare, MICROTIKE e sistemas de segurança instalados no servidor) e físicas (os dados são guardados em ambiente chaveado), com a preocupação de preservá-los.

Este consentimento poderá ser revogado, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Encarregado.

Castro,

Assinatura:

.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO V**

**LISTA DE PRESENÇA EM SESSÃO ORDINÁRIA**

A Câmara Municipal de Castro informa que as Sessões são gravadas e transmitidas em tempo real, no canal do Youtube e esta lista de presença será disponibilizada no nosso site oficial.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

### ANEXO VI

AVISO NO PLENÁRIO SOBRE FILMAGENS. No Plenário deverá sempre constar a informação de que:

“Este é um evento público e será transmitido online. A sua presença poderá integrar as gravações.”



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VII**

**TERMO DE CONSENTIMENTO**

**PARA TRATAMENTO DE DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**“PROJETO CAMARADINHA”**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual O PAI, A MÃE OU O RESPONSÁVEL LEGAL, concorda com o tratamento de dados pessoais de criança ou adolescente, sob a sua guarda, para finalidade específica, em conformidade com a Lei 13.709/2018 – LGPD.

TITULAR:- Nome da Criança/adolescente a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento:.....

Nome do Pai/Mãe/Responsável legal: .....

Dado sensível:

( ) Fotografia:

( ) Outro:.....

#### FINALIDADE

Os dados pessoais da criança/adolescente estão sendo coletados com a finalidade abaixo descrita:

1 -“Para elaborar documento que registra, inclusive com fotos, a participação da criança ou adolescente no Projeto Educativo-cultural do Camaradinha, realizado na Câmara Municipal de Castro”.

2-“Para gerar arquivo histórico sobre a participação da sociedade estudantil”.

3 - “ Para divulgação e publicação no sítio eletrônico e redes sociais.

O Controlador – CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO fica autorizado a tratar os dados pessoais e sensíveis com a finalidade especificada.

Tenho ciência dos meus direitos como Pai/Mãe/Responsável legal do Titular dos dados de:

I – confirmação da existência do tratamento de dados;

II – acesso aos dados;

III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV– anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei:

V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço o produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;

VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou o uso compartilhado de dados;

VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX – revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da LGPD, e seus parágrafos e incisos;

Compartilhamento dos dados. O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais e sensíveis do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos dados: Tenho ciência que esta Câmara tem adotado medidas de segurança para informações virtuais (Senha de acesso, Anti vírus, FireWare, MICROTIKE e sistemas de segurança instalados no servidor) e físicas (os dados são guardados em ambiente chaveado), com a preocupação de preservá-los.

Este consentimento poderá ser revogado, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Encarregada.

Castro,

Assinatura:

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VIII**

**MODELO DE PROJETO DE LEI**

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr..... e dá outras providências.

ART. 1º - Fica concedido ao Senhor.....o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CASTRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento em vigor.

ART. 3º - Os dados pessoais coletados para a justificativa, currículo e demais informações, bem com, as imagens do homenageado e do evento, farão parte do acervo histórico da Câmara Municipal e poderão ser divulgados em nosso sítio eletrônico, em veículos de comunicação e redes sociais.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em.....

Assinatura;

(Art. 3º deverá ser usado para concessão de outros títulos, ex Cidadão Benemérito, Castrense que Brilha, Denominação de Logradouro Público....)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DO TITULAR**

DIREITO DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS

De acordo com o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Câmara Municipal de Castro disponibiliza este formulário para que você possa exercer os seus direitos de titular. Assinale a opção que deseja.

- Confirmação de existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção ou atualização dos dados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados tratados em desconformidade com a lei;
- Informações das entidades públicas e privadas com as quais os dados foram compartilhados;
- Vedação de compartilhamento de dados;
- Exclusão de dados pessoais tratados com o consentimento;
- Revogação do consentimento.

Quem solicita é:

Nome completo:

CPF:

E-mail:

(Conferir com documento com foto).

(Se os dados forem referentes à criança ou adolescente, deve ser realizado por um dos pais ou pelo representante legal).







CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO XII

### RECIBO

(Entregar este Termo após a conferência do portador dos documentos para assinatura)

Por este termo, declaro que recebi da Câmara Municipal os meus documentos ou suas cópias xerográficas ou ainda, anotações com meus dados pessoais, que foram tratados e estão sendo devolvidos para eliminar os meus dados pessoais pelo Legislativo Castrense.

Castro,    /    /    .

Nome \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO XIII**

**REGISTRO DE OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS /Art. 37 LGPD**

PROCESSO:-

DATA:-

1 - RESPONSÁVEL:-

2 – FINALIDADE ESPECÍFICA PARA O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

3 – FORMA DE TRATAMENTO:-

Coleta  Produção  Recepção  Classificação  Utilização  Acesso  Reprodução   
 Transmissão  Distribuição  Processamento  Arquivamento  Armazenamento  
 Eliminação  Avaliação  Controle da informação  Modificação  Comunicação   
 Transferência  Difusão ou extração

4 – HIPÓTESE DE TRATAMENTO:-

Mediante consentimento do titular  Para cumprimento de obrigação legal ou regulatória  Para execução de políticas públicas  Para realização de estudos e pesquisa  Para execução de preparação de contrato  Para exercício de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral  Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro  Para tutela da saúde do titular  Para atender interesse legítimo do Controlador ou de terceiro  Para proteção do crédito  Para garantia da prevenção à fraude e à segurança do Titular

5 – DURAÇÃO DO TRATAMENTO:- .....

INDETERMINADO

6 – INFORMAÇÕES DO CONTROLADOR:-

ESCOPO: Os dados pessoais tratados pela Câmara Municipal são dos Vereadores, dos funcionários, dos Cidadãos Homenageados, dos visitantes, dos participantes de projetos culturais e educativos, eleitores, fornecedores, contratados e participantes de licitações.

CONTEXTO: A natureza do relacionamento da Casa Legislativa com os titulares diverge conforme a finalidade do dado a ser tratado. Os Vereadores e Servidores informam seus dados pessoais por força de ordenamento legal; os homenageados têm seus dados fornecidos pelos vereadores que pesquisam sobre seus currículos; os visitantes e participantes de projetos culturais e educativos, tem seus dados coletados

no momento do preenchimento da LISTA DE PRESENÇA, com o consentimento expresso para tratamento destes dados; os cidadãos que procuram os gabinetes, manifestam o consentimento expresso para tratamento de seus dados com cada gabinete; e os fornecedores, contratados e participantes de licitações, para cumprimento das normas legais.

**NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE:** O tratamento dos dados coletados ou de outra forma tratados neste Legislativo, são realizados mediante consentimento do titular, ou para cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou ainda, para exercício de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, e para execução de políticas públicas.

**PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS:** Analista Administrativo responsável pela T.I., que indicou melhoria para aperfeiçoamento de proteção de dados pessoais tratados. Comissão de Proteção de Dados da Câmara, para criar metodologia utilizada. Encarregado de tratamento de dados pessoais, que implementa os métodos criados pela Comissão, sendo o elo de comunicação entre o titular, o controlador e a ANPD.

#### 7 – IDENTIFICAÇÃO DA BASE LEGAL ATRIBUÍDA A CADA OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

(Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011,  Estatuto do Servidor – LC nº 13/2007,  Marco Civil da Internet – Lei nº 12.965/2014,  Lei 4320/64.  Lei de Licitação – Lei 8.666/93  Lei do Pregão – Lei 10.520/2002.  Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000.  Lei 12.527/2011.  Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD Nº 13.709/18, LEI 14.133/2021  OUTRA .....

#### 8 – INFORMAÇÃO SOBRE TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL:

Não há.

#### 9 – DESCRIÇÃO DOS DADOS PESSOAIS TRATADOS:

#### 10 – INFORMAÇÕES SOBRE OS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS ENVOLVIDOS.